



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS, DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS EDITAL 01/2025.

O Município de São João da Lagoa/MG, por meio do seu Prefeito, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de convênio e projeto específico.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma **Comissão Especial**, composta por **03 (três) servidores públicos municipais**, nomeados por meio de portaria.

1.1.1 Compete à Comissão Especial:

- Conduzir o processo seletivo, desde a análise curricular até a classificação final;
- Garantir a correta aplicação dos critérios de seleção;
- Coordenar entrevistas;
- Zelar pela lisura, transparência e conformidade com este Edital e legislação vigente.

1.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga**, destinada a profissional de nível médio, para atuação direta no programa “**Aproximação SUAS**”, integrando a equipe volante do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, conforme termo aditivo do Plano de Serviço nº 4251000947/2024 e Resolução SEDESE nº 57/2023.

1.3 O candidato selecionado será responsável pela execução das atividades previstas no projeto, atuando de forma colaborativa com a equipe, garantindo atendimento, acompanhamento e suporte às famílias e usuários assistidos pelo CRAS.

1.4 Características da vaga:

- **Cargo:** Profissional de nível médio – Programa “Aproximação SUAS”
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais
- **Vencimento básico:** 01 (um) salário mínimo vigente
- **Escolaridade mínima:** Nível médio completo
- **Requisitos adicionais:**
 - Experiência prévia no trabalho com crianças, adolescentes e idosos;
 - Capacidade de trabalhar em equipe, perfil proativo e organização para acompanhamento de famílias;
 - Disponibilidade para deslocamentos conforme demandas do programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

- Documentação regular e atualizada para fins de contratação.

1.5 A seleção constará de **análise curricular e entrevista técnica**, com pontuação detalhada no item 5 deste edital.

1.6 O modelo de identificação do envelope com documentação para análise curricular consta no **Anexo I**.

1.7 A ficha de inscrição consta no **Anexo II**.

1.8 A contratação será por tempo determinado de **11 (onze) meses**, conforme vigência do convênio e legislação municipal vigente.

1.9 A lotação do candidato classificado seguirá a ordem de classificação e o número de vagas disponível.

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Condições exigidas na ocasião da contratação:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

2.1.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.4 Ter idade mínima de 18 anos completos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

2.1.5 Comprovar escolaridade e habilitação legal exigida para o cargo.

2.1.6 Ser residente e domiciliado no Município de São João da Lagoa.

2.1.6.1 A comprovação dar-se-á mediante apresentação de comprovante de residência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente de forma presencial, nas dependências da Secretaria de desenvolvimento social de São João da Lagoa, situada à Rua Antônio Bravo, nº 25, Centro, CEP 39355-000, não sendo admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o aqui estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

3.2. O ato de inscrição revestir-se-á de caráter inteiramente gratuito, estando expressamente dispensado o pagamento de taxa ou qualquer espécie de custeio por parte do candidato, de modo a garantir a ampla acessibilidade e a isonomia entre os concorrentes.

3.3. O período destinado à realização das inscrições será compreendido entre os dias 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e de 12h00 (doze horas) às 16h00 (dezesesseis horas).

3.3.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá proceder ao preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no ato da inscrição pela Comissão Organizadora, responsabilizando-se integralmente pelas informações nele prestadas.

3.3.2. No ato da inscrição, será obrigatória a entrega de envelope devidamente lacrado, identificado externamente com o nome completo do candidato e o cargo a que concorre, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital. O envelope deverá conter, sob pena de indeferimento sumário, a documentação comprobatória abaixo elencada:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia atualizada do Curriculum Vitae, contendo as experiências profissionais e qualificações pertinentes;
- c) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto e do CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de quitação eleitoral.

3.3.3. Não será aceita inscrição condicional, incompleta ou realizada fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3.4. Será admitida a inscrição por intermédio de procuração com firma reconhecida em cartório, ocasião em que o mandatário deverá apresentar, no ato, o instrumento procuratório original, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do outorgante e do outorgado.

3.3.5. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Inscrição e nos documentos apresentados são de inteira responsabilidade deste, cabendo-lhe responder, civil, administrativa e penalmente, pelas declarações falsas ou inexatas, as quais poderão ensejar sua eliminação imediata do certame, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

3.4. Constitui obrigação exclusiva do candidato acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações, retificações e demais atos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. A alegação de desconhecimento de tais atos não será, em nenhuma hipótese, aceita como justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

4. DAS VAGAS

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga para profissional de nível médio, cuja contratação ocorrerá por tempo determinado, visando atender às demandas do Programa “Aproximação SUAS”, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

4.2 A vaga disponível possui as seguintes características:

4.2.1 Cargo oferecido: Profissional de nível médio – atuação no Programa “Aproximação SUAS”, integrando a equipe volante do CRAS;

4.2.2 Quantidade de vagas: 01 (uma);

4.2.3 Jornada de trabalho: 40 horas semanais;

4.3.4 Vencimento básico: Equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente;

4.3.5 Escolaridade mínima exigida: Nível médio completo;

4.3.6 Requisitos adicionais:

- Experiência prévia no trabalho com crianças, adolescentes e idosos;
- Capacidade de trabalhar em equipe, perfil proativo e organização para acompanhamento de famílias;
- Disponibilidade para deslocamentos conforme demandas do programa;
- Documentação regular e atualizada para fins de contratação.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo consistirá em avaliação curricular e entrevista técnica, que serão realizados pela Comissão Especial.

5.2 Pontuação máxima:

Critério	Pontuação	
Experiência prévia com crianças, adolescentes e idosos	10 pontos	A experiência anterior garante que o candidato possua habilidade prática e conhecimento real das demandas do público-alvo do CRAS, essencial para a execução eficiente das atividades do Programa “Aproximação SUAS”. Este critério é objetivo e diretamente relacionado ao desempenho esperado.
Entrevista técnica	20 pontos	A entrevista objetiva irá avaliar competências comportamentais e técnicas, como comunicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

		proatividade, postura profissional, conhecimento do SUAS e compatibilidade com a função. A pontuação detalhada e critérios objetivos garantem transparência, impessoalidade no processo seletivo.
--	--	---

5.3 A entrevista técnica avaliará os seguintes critérios, cada um pontuado de 0 a 5, totalizando 20 pontos:

- Capacidade de comunicação (0 a 5 pontos): clareza, objetividade e coerência na exposição de ideias.
- Conhecimento sobre o SUAS (0 a 5 pontos): demonstração de conhecimento sobre a estrutura, programas e políticas públicas do SUAS, bem como suas atribuições no CRAS.
- Proatividade e postura profissional (0 a 5 pontos): capacidade de iniciativa, postura ética, organização e responsabilidade.
- Compatibilidade com a função e disponibilidade (0 a 5 pontos): adequação ao perfil exigido pelo cargo, incluindo disponibilidade para deslocamentos e atendimento às demandas do programa.

5.4 A classificação final será realizada pela Comissão Especial, com base na soma da pontuação obtida.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será facultado ao candidato a possibilidade de interposição de recurso, o qual poderá ser apresentado uma única vez, mediante requerimento devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação oficial do resultado preliminar, não sendo admitidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.3 Somente serão apreciados os recursos que apresentarem de maneira clara, objetiva e devidamente fundamentada os pontos de discordância, bem como os fundamentos que sustentam a pretensão do candidato recorrente, sob pena de não conhecimento do pedido.

6.4 Expirado o prazo recursal, e após o devido julgamento pela Comissão Coordenadora, proceder-se-á à publicação da classificação definitiva. A partir de então, os candidatos aprovados serão convocados oficialmente, em estrita observância à ordem de classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação oficial dos resultados do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 28 de outubro de 2025, sendo realizada por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa (www.saojoaodalagoa.mg.gov.br) e também no quadro de avisos da sede administrativa do Município e da Secretaria de Assistência Social.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em conformidade com a legislação municipal vigente, bem como demais normas correlatas aplicáveis à espécie.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, respeitado o número de vagas disponibilizado neste Edital.

8.3 A definição da data de início das atividades laborais ficará a critério exclusivo do Município de São João da Lagoa, de acordo com as necessidades da Administração Pública e do Programa “Aproximação SUAS”.

8.4 Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração, a seguinte documentação comprobatória:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Título Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de inscrição no PIS/PASEP ou, na ausência, declaração formal de não inscrição;
- g) Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade mínima exigida;
- h) Uma fotografia recente no formato 3x4;
- i) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos da Constituição Federal;
- j) Comprovante atualizado de residência.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato contratado declara-se ciente de que estará sujeito a avaliações periódicas de desempenho funcional, as quais serão conduzidas pela administração municipal, podendo a constatação de inaptidão, inabilidade ou inadequação ao exercício das funções implicar, a critério do Município, a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

9.2 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será de competência exclusiva do Prefeito Municipal de São João da Lagoa/MG, mediante publicação oficial.

9.3 Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão especial designada, observada a legislação em vigor, os princípios da Administração Pública e o interesse público.

São João da Lagoa- MG, 14 de outubro de 2025.

RONALDO SOARES MOTA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL